



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 157

de 23 de Setembro de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total R\$820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPosição)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

| | |
|--|-------------------|
| 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais | |
| 15.451.0031.1.011 Extensão da Rede de Energia Elétrica | |
| (795) 44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA 110.0000 Geral | 690.000,00 |
| 15.452.0032.2.087 Manutenção Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais | |
| (819) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA.110.0000 Geral | 50.000,00 |
| (827) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 1 CA.110.0000 Geral | 80.000,00 |
| TOTAL..... | 820.000,00 |

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS

| | |
|---|-------------------|
| 02.02.07 Coordenadoria de Segurança Pública | |
| 06.181.0049.2.081 Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública | |
| (335) 33.90.39 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral | 105.000,00 |
| (340) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR1 CA.110.0000 Geral | 55.000,00 |
| 02.02.08 Fundo Municipal de Trânsito | |
| 15.452.0051.2.037 Manut. Fundo Municipal de Trânsito | |
| (367) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral | 72.000,00 |
| (372) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR1 CA.110.0000 Geral | 80.000,00 |
| 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais | |
| 15.451.0032.1.012 Obras e Reformas em Prédios e Logr.Públicos | |
| (797) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA.110.0000 Geral | 70.000,00 |
| 15.452.0033.1.018.Constr.e Reformas de Praças,Parques e Jardins | |
| (836) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA.110.0000 Geral | 85.000,00 |
| 15.452.0036.2.041 Iluminação Pública | |
| (901) 33.90.30 Material de Consumo FR1 CA.110.0000 Geral | 145.000,00 |
| 26.782.0032.1.015 Obras nas Estradas Rodoviárias Municipais | |
| (910) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA.110.0000 Geral | 58.000,00 |
| 26.782.0034.1.014 Obras e Reformas Infra-Estrutura Transporte | |
| (917) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA.110.0000 Geral | 80.000,00 |
| 02.06.03 Coordenadoria de Esportes e Lazer | |
| 27.813.0026.1.006 Construção Instal.Ampl.Ref.Praças Esportivas | |
| (1501) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA.110.0000 Geral | 70.000,00 |
| TOTAL..... | 820.000,00 |